



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO N° 1.379 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 179.182,95 (cento e setenta e nove mil cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.03.00	DEPART. MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
01.03.01	DEPART. MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.1230002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	49 28.582,95
01.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.07.02	ATENÇÃO BÁSICA	
10.3010004.2011	MANUT. EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	158 3.200,00
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01.08.01	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
12.3640005.2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudante	253 115.000,00
01.08.04	ENSINO INFANTIL	
12.3650005.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	278 6.700,00
01.10.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
01.10.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.4520002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	355 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

01.12.00	DEPART. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
01.12.01	DEPART. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
18.5410002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	415	6.000,00
01.13.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
01.13.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		
27.8120002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	429	17.000,00
01.15.00	DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS		
GERAIS			
01.15.01	DEPARTAMENTO MUN. MANUT. SERVIÇOS PÚBLICOS		
GERAIS			
15.4520002.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	470	1.500,00
Total da Suplementação:			179.182,95

Art. 2º A suplementação das fichas terá origem na anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01.08.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.3610005.2002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51	Obras e Instalações	265	173.182,95
01.12.00	DEPART. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
01.12.01	DEPART. MUN. AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE		
18.5410002.2001	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
3.3.90.30	Material de Consumo	413	6.000,00
Total da Anulação:			179.182,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 21 de setembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal